PROJETO DE LEI Nº 076/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R$ 121.177,23.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal n° 2.017, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - Os créditos especiais no valor de R$ 121.177,23 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa utilizar recursos de emendas parlamentares, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2.269	FNS EMENDAS 4500 - 3110	
33903900000	Outr. Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (vinculo 1706)	121.177,23
	Sub-total	121.177,23

Total R$ 121.177,23

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de superavit financeiro relativo ao encerramento do exercício de 2025, no vinculo 1706, específico de emendas parlamentares, no valor de R$ 121.177,23.

Total das Origens R$ 121.177,23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

VILSON ALTMANN:40511600097
Assinado de forma digital por VILSON ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.11.09 16:48:33 -03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/B72B8D73655D3DA0 utilizando a chave 'B72B8D73655D3DA0'